



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

REF.: PROTOCOLO 01-138759/2018 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019)

COMUNICADO

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 2º, XI, da Portaria Municipal nº 04/2022 - SMSAN¹, informa que está revisando a homologação do cadastro dos itens abaixo:

- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 154/2020:** DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA), 400g, sabor banana, marca Slet, EAN nº 7898648463164, publicação em 31/07/2020, vigente até 31/07/2025. Apresentado pela empresa SLET ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.329.304/0001-90);
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 155/2020:** DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA), 400g, sabor goiaba, marca Slet, EAN nº 7898648463171, publicação em 31/07/2020, vigente até 31/07/2025. Apresentado pela empresa SLET ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.329.304/0001-90);
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 156/2020:** DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA), 400g, sabor morango, marca Slet, EAN nº 7898648463188, publicação em 31/07/2020, vigente até 31/07/2025. Apresentado pela empresa SLET ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.329.304/0001-90).
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 157/2020:** DOCE DE FRUTA CREMOSO (EM PASTA), 400g, sabor uva, marca Slet, EAN nº 7898648463157, publicação em 31/07/2020, vigente até 31/07/2025. Apresentado pela empresa SLET ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 26.329.304/0001-90).

O processo de apuração está registrado sob o protocolo nº 01-133963/2022, e se fundamenta na suposta inconformidade com a descrição do produto, conforme ITEM 56, do Anexo III - DESCRITIVO DOS ITENS, e ITEM 9 – DA REVOGAÇÃO E A ANULAÇÃO DO CADASTRO, do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Chamamento Público nº 002/2019.

Em atenção ao direito de contraditório e ampla defesa, a empresa possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para **interposição de recurso até às 17h30 em 01/08/2022**, conforme artigo 10º, do Decreto Municipal nº 1389/2013.

¹ **Artigo 2º, XI, da Portaria Municipal nº 04/2022:** Instaurar processo administrativo próprio visando apurar possíveis irregularidades tendentes a ocasionar a suspensão, anulação ou revogação do cadastro de marcas e/ou modelos, garantindo a aplicação dos princípios constitucionais e ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Curitiba

**Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional**
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel. (41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Findo o prazo para o recurso, ficam os demais interessados convidados a **apresentar contrarrazões em igual prazo, até às 17h30 do dia 08/08/2022**.

As peças recursais deverão ser formalmente protocoladas, por escrito, na Sede da SMSAN (Rua Dr. Pedrosa, 257, 10º andar).

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Andrea de F.
Zanon Boetger

Assinado de forma digital
por Andrea de F. Zanon
Boetger
Dados: 2022.07.25 11:58:53
-03'00'

Andrea Zanon Boetger
Presidente

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional